

DECRETO Nº 83/24, de 07 de novembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê a Lei Municipal 2468/2023, de 29 de dezembro de 2023, inciso I do Artigo 9º, e os artigos 41 Inciso I, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do Artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suplementados os montantes das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

423–1704.078.092– 3.3.90.30.00– 15.122.0101.2201–Material de Consumo – R\$ 1.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA

599–1704.078.092– 3.3.90.30.00– 06.122.0101.2201–Material de Consumo – R\$ 110.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DES URBANO

634–1500.074.000– 3.3.90.30.00– 04.122.0101.2201–Material de Consumo – R\$ 20.000,00

Art. 2º – Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

429–1704.078.092– 3.3.90.39.00– 15.122.0101.2201– Outros Serv. Terceiros -PJ – R\$ 110.000,00

443–1704.078.092– 3.3.90.39.00– 15.452.0106.2220– Outros Serv. Terceiros -PJ – R\$ 1.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DES URBANO

811–1500.074.000– 3.3.90.36.00– 04.122.0101.2201– Outros Serv. Terceiros -PF – R\$ 20.000,00

Parágrafo Único – As suplementações previstas no artigo 1º deste decreto, no montante de R\$ 1.130.000,00 (um milhão cento e trinta mil reais) de acordo com a Lei 2468/2023 em seu artigo 9º, oneram os índices previstos na LOA em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Art. 3º – Fica Aberto o Crédito Suplementar por Superávit Financeiro apurado no exercício de 2023, no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil) na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

302–1500.074.000– 4.6.90.71.00– 28.843.0000.2209– Principal da Dív. Contratual Resgatada – R\$ 690.000,00

Parágrafo Único – As suplementações previstas nos artigos 3º deste decreto, no montante de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil) de acordo com a Lei 2468/2023 em seu artigo 9º, oneram os índices previstos na LOA.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO



(24) 3371-9915
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

20890C64BA7E469CBA0B2D306B8AB073

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/20890C64BA7E469CBA0B2D306B8AB073>